



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 330/2007

Autoriza o cancelamento e restabelecimento de passivos e ativos financeiros.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento e o restabelecimento dos passivos e ativos financeiros abaixo relacionados, representados por Restos a Pagar e por Consignações dos exercícios de 2005 e 2006, descritos e justificados às fls. 2, 3, 4 e 5 do Procedimento Administrativo nº 3.153/2007:

I – Restos a Pagar:

Nº do empenho	Favorecido	Valor
251/2005	Cooperativa Agrop. Vale Paracatu	R\$ 6,84
422/2005	Cooperativa Agrop. Vale Paracatu	R\$ 131,70
474/2005	Edvania Rodrigues	R\$ 10,00
155/2006	Preserv	R\$ 3.540,35

II – Consignações (Cancelamentos):

Nome da Conta	Valor
I.R.R.F. Vereadores	R\$ 5.058,15
I.R.R.F. Prestação de Serviços	R\$ 1.304,98
I.R.R.F. Servidores	R\$ 1.755,86
I.R.R.F. Comissionados	R\$ 2.050,10
Convênio Caixa Trabalhador	R\$ 4.244,25
Plano Corporativo Telemig Celular	R\$ 1.832,82
PIS	R\$ 8,39
I.N.S.S. Terceiros	R\$ 98,45

III – Ativo Financeiro (Cancelamento):

Nome da Conta	Valor
Devedores Diversos/Salário Maternidade	R\$ 3.540,35

Handwritten signature/initials on the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

IV – Consignações (Restabelecimentos) :

Nome da Conta	Valor
I.N.S.S. Terceiros	R\$ 1.717,48
Preserv	R\$ 6.030,16
I.R.R.F. Prestação de Serviços	R\$ 4,21
I.R.R.F. Servidores	R\$ 111,18
I.N.S.S. Vereadores	R\$ 5.058,13
I.N.S.S. Comissionados	R\$ 4.208,25
I.R.R.F. Comissionados	R\$ 1.755,86
Check Line Card	R\$ 3.827,54

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

